Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.454 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Unidade 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 1.005 – Diretoria de Educação Investimentos Gerais

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 44.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as suplementações das dotações constante no art. 1º correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Unidade 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.015– Diretoria de Educação Ensino Médio

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.00.0104 – MDE – Educação.....R$ 44.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 14 de dezembro 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo